

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECRETO Nº. 3.975/2021

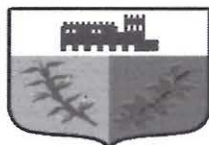
INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSOS E INOVAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes, eficazes e efetivos através da automatização e virtualização;

CONSIDERANDO que a gestão orientada a processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos usuários de serviços públicos, otimizar recursos, reduzir gastos de recursos públicos e dar celeridade aos processos;

CONSIDERANDO que a automatização permite disponibilizar ao Cidadão serviços digitais facilitando o acesso a serviços públicos e evitando deslocamento físico e aglomerações nas dependências da Prefeitura em tempo de pandemia ocasionada pelo COVID-19, permitindo inclusive acompanhamento online da tramitação de suas solicitações e requisições;



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.726/2018 de 08 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e racionalização de procedimentos administrativos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a revisão, aprimoramento e melhoria contínua, das instruções normativas da Unidade Central de Controle Interno e alinhamento concomitante com os fluxos de trabalho automatizados pela solução tecnológica adquirida pela Município de Mantenópolis BPMS;

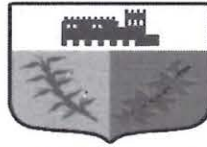
CONSIDERANDO a revisão, aprimoramento e melhoria contínua, das instruções normativas da Unidade Central de Controle Interno e alinhamento concomitante com os fluxos de trabalho automatizados pela solução tecnológica adquirida pela Município de Mantenópolis BPMS (Suíte de Gerenciamento de Processos de Negócio).

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processos e Inovação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Art. 2º Nomear a Comissão de Processos e inovação tecnológica no Município de Conceição do Castelo - ES. A presente comissão será formada por representantes de diversos setores e secretarias Municipais e terá duração de um ano, começando em 28 de julho de 2021 e término em 27 de julho de 2022, conforme se segue:

- **Procuradoria:** Julia Aparecida Stofel Pianissolli;
- **Controladoria:** Bárbara Ayres Fernandes Fonseca;
- **Secretaria Municipal de Finanças:** José Leonardo Zanão;



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

- **Licitação:** Valeria Pravato Guarnier;
- **Contabilidade:** Silvia Zangerolame Tofano Matielo (Contadora);
- **Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo:** Francine Daré Feriane;
- **Representantes da empresa fornecedora do Sistema e Consultoria Especializada em Processos Eletrônicos:** Luiz F. L. F. Tanaka e Gabriel Leal Moreira.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Processos:

I. promover a gestão por processos no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;

II. elaborar e manter atualizada a cadeia de valor do Governo Municipal;

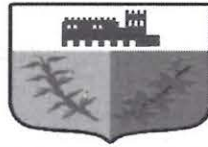
III. avaliar e gerir o portfólio de processos considerados prioritários para a instituição e a sua governança;

IV. definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão;

V. apoiar o mapeamento, modelagem, reengenharia e melhoria contínua dos processos e supervisionar o monitoramento dos resultados alcançados pelo dono de processo;

VI. planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão;





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

VII. divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

§ 1º A COMISSÃO DE PROCESSOS E INOVAÇÃO pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

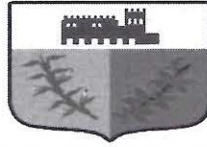
§ 2º A COMISSÃO DE PROCESSOS E INOVAÇÃO pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia e tecnologias de gestão por processos desenvolvidas por empresas especializadas contratadas para este fim.

§ 3º Será nomeada uma comissão através de portaria emitida pela Secretaria de Integridade Governamental e Transparência que será responsável pela deliberação de assuntos da COMISSÃO DE PROCESSOS E INOVAÇÃO.

Art. 4º Todas as Secretarias Municipais deverão apoiar as atividades da COMISSÃO DE PROCESSOS E INOVAÇÃO viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 5º Para os fins deste DECRETO, considera-se:

I. BPM (Business Process Management – Gerenciamento de Processos de Negócio): é um conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada de decisões e visão do negócio como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

II. Cadeia de Valor: Representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização.

III. Dono do Processo: Responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua.

IV. Macroprocesso: Conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão.

V. Processo de Trabalho: Conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo – ES, 28 de julho de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito